

COMISSÃO ELEITORAL PARA UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS DO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
CAMPINA GRANDE.

EDITAL DE PESQUISA ELEITORAL

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria/DCTRN/ Nº 5 /2020, de 10 de março de 2020, do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo de Escolha das Coordenações Administrativa, de Graduação, de Pesquisa e Extensão, da Unidade Acadêmica de Engenharia de Alimentos, em consonância com a Resolução do Colegiado Pleno do Conselho Universitário Nº. 07/2005, de 13 de setembro de 2005.

**1. CRONOGRAMA**

- Inscrições das chapas: 23 de Março a 27 de Março de 2020
- Deferimento das candidaturas: 30 de Março de 2020
- Debate: 07 de Abril de 2020
- Eleição: 14 de Abril de 2020

**2. LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES DE CHAPAS**

As inscrições das chapas serão feitas na secretaria da Coordenação Administrativa de Engenharia de Alimentos, no horário de 08 as 12 e de 14 as 17 horas, mediante:

- Requerimento, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando os nomes e respectivos cargos que compõem a chapa;
- Comprovação de atendimento às exigências referidas no art. 7º (“professores integrantes da Carreira do Magistério Superior em regime de Dedicção Exclusiva e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica”).
- Apresentação de carta-programa subscrita por todos os seus integrantes;
- Apresentação de uma declaração de aceitação dos termos da presente Resolução;
- Apresentação de comprovante de requerimento de afastamento do cargo administrativo que esteja ocupando na UFCG, do ato de inscrição até a realização da eleição.

**3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Poderão candidatar-se à Eleição para Coordenação Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Engenharia de Alimentos os professores integrantes da Carreira do Magistério Superior em regime de Dedicção Exclusiva e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica. Não poderão candidatar-se professores em exercício de outros cargos administrativos, a não ser que apresentem comprovante de afastamento. Apenas será aceita a inscrição de chapa completa.



**Prof. Dr. Osvaldo Soares da Silva**  
*Presidente da Comissão Eleitoral*